PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anísio Chaves S/N = Aeroporto Velho

Cep 68030-290 — Santarém - Pará

LEI Nº 14.786/93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR EMBARCAÇÕES, MÁQUINA, PEÇAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, através de regular processo licitatório, a quem oferecer melhor preço e melhores condições de negociação as embarcações NETINHO I e NETINHO II, máquinas, peças e utensílios similares, que não estejam sendo aproveitados nos serviços da municipalidade, que integram o acervo patrimonial da Comuna.

Parágrafo Único. O valor adquirido na operação alienatória, será destinado a aquisição de veículos e peças de reposição, necessárias ao funcionamento da frota de veículos do município.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de novembro de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração